

LEI Nº 6005

(22 DE FEVEREIRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.927, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescida a alínea "f" no inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.927, de 15 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

Parágrafo único. (...)

I – (...)

f) integrantes do Programa de Estágio de Estudantes da Câmara Municipal;

(...)"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

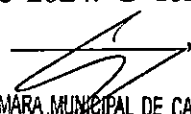
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 024/2024 de autoria da Mesa Diretora, registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.005, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu,  Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo